



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em, 19 de novembro de 2021.

À  
INSTITUTO CONHECER, CNPJ Nº17.681.574/0001-75

- Assunto: Solicitação de Documentos.

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar que o INSTITUTO CONHECER, CNPJ/MF: 17.681.574/0001-75, foi a proponente que apresentou o menor valor de cotações referente à “CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVA SAEB 2021, BEM COMO TREINAMENTO DE GESTORES PARA RETORNO DAS AULAS PÓS-PANDEMIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS-PA”. Caso haja interesse em formalizar a contratação, a Pretendente deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir, no prazo máximo de 2 (dias), a este Departamento de Licitação na Av. Pará, nº-651, Bairro: Caminho das Árvores, CEP:68.632-000, Ulianópolis – PA.

- Relação de Documentos necessários:
  - \* Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.
    - Se houver alteração contratual:
      - . encaminhar a Consolidação Contratual; ou
      - . não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
  - \* Documentos pessoais dos sócios da empresa;
  - \* Declaração de Idoneidade para contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
  - \* Declaração de inexistência de trabalho menor;
  - \* Declaração de Danos e/ou Prejuízos;
  - \* Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil;
  - \* Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - \* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - \* Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - \* Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual
  - \* Alvará de Funcionamento;
  - \* Atestado de Capacitação Técnica.

Ficamos no aguardo de pronto atendimento.

Respeitosamente

  
KLEVERSON DE SOUSA FARIAS  
Membro - CPL



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS  
 CNPJ/MF 83.334.672/0001-60



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Em, 19 de novembro de 2021.

A  
 INSTITUTO CONHECER, CNPJ Nº17.681.574/0001-75

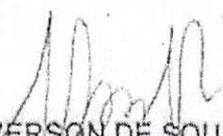
- Assunto: Solicitação de Documentos.

A Comissão Permanente de Licitação, vem informar que o INSTITUTO CONHECER, CNPJ/MF: 17.681.574/0001-75, foi a proponente que apresentou o menor valor de cotações referente à "CONTRATAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO TÉCNICA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA PROVA SAEB 2021, BEM COMO TREINAMENTO DE GESTORES PARA RETORNO DAS AULAS PÓS-PANDEMIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ULIANÓPOLIS-PA". Caso haja interesse em formalizar a contratação, a Pretendente deverá encaminhar os documentos relacionados a seguir, no prazo máximo de 2 (dias), a este Departamento de Licitação na Av. Pará, nº-651, Bairro: Caminho das Árvores, CEP:68.632-000, Ulianópolis – PA.

- Relação de Documentos necessários:
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor.
    - Se houver alteração contratual:
      - encaminhar a Consolidação Contratual; ou
      - não havendo Consolidação, encaminhar todas as alterações contratuais.
  - Documentos pessoais dos sócios da empresa;
  - Declaração de Idoneidade para contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas;
  - Declaração de inexistência de trabalho menor;
  - Declaração de Danos e/ou Prejuízos;
  - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral junto a Receita Federal do Brasil;
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
  - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária da Fazenda Estadual
    - Alvará de Funcionamento;
    - Atestado de Capacitação Técnica.

Ficamos no aguardo de pronto atendimento.

Respeitosamente

  
 KLEVERSON DE SOUSA FARIAS  
 Membro - CPL

*Recebido*  
 19/11/21  
*Allyson*

17.681574/0001-75  
 INSTITUTO CONHECER  
 Rua. Mestre Gomes, nº240- 2º Andar  
 Sala 01 - Glória - CEP 29122-100

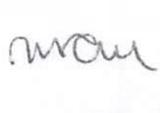
Vila Velina - ES

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO  
"INSTITUTO CONHECER"  
CNPJ: 17.681.574/0001-75



Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 19:30 horas, reuniram-se os associados em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Associação, sito à Rua Mestre Gomes, nº 240, 2º Andar, Sala 01, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29.122-100. Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO, convidou MARGARIDA MARIA DE CARLI MARQUES para secretariar. O Presidente iniciou a sessão agradecendo a presença dos participantes. Prosseguindo a Assembléia, o Sr. Presidente pediu que a secretária da Assembléia, que verificasse o quorum, sendo constatado, que o mesmo era suficiente para as deliberações, conforme assinatura no final da Ata. Passou-se então para o assunto em pauta: Eleição e posse dos membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o período de 31/01/2018 a 31/01/2023. Depois de longos debates com a participação de todos, foi aprovada por unanimidade, ficando assim constituída: **Presidente**, VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza – nº 3300 – Apt 601 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica – Vila Velha - ES, nascido em 11/02/1974, filho de Vicente de Paula Falcão e de Marta Zanotti Falcão, natural de Vila Velha - ES, portador da CI nº 900137 - SPTC/ES, e CPF/MF sob o nº 009.627.107-84; **Vice-Presidente**, ROSIMARY DE CARLI MARQUES FALCÃO, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza – nº 3300 – Apt 601 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica – Vila Velha - ES, nascida em 19/02/1974, filha de Sebastião Pedro Endliche Marques e de Margarida Maria de Carli Marques, portadora da CI nº 1035958 – SSP/ES e CPF/MF sob o nº 039.309.087-60, **Tesoureiro**, VINICIUS MARQUES FALCÃO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Avenida Estudante José Júlio de Souza – nº 3300 – Apt 601 - CEP: 29.102-010 – Praia de Itaparica – Vila Velha - ES, nascido em 07/10/1998, filho de Vicente de Paula Zanotti Falcão e de Rosimary de Carli Marques Falcão, portador da C.I. nº 3.149.315 SPTC/ES e inscrito no CPF/MF nº 131.866.587-67, **Secretária**, MARGARIDA MARIA DE CARLI MARQUES, brasileira, casada sob regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Joseph Zogaib – nº 259 – Apt 602 - CEP: 29.101-270 – Praia da Costa – Vila Velha - ES, nascida em 27/12/1953, filha de Ferdinando de Carli e de Dalia Coser de Carli, portadora da C.I. nº 1.035.965 SPTC/ES e CPF/MF sob o nº 022.822.117-07. Logo após foi eleito o Conselho Fiscal composto pelo Presidente do Conselho Fiscal, GUILHERME DE PAULA ZANOTTI FALCÃO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Mestre Gomes – nº 30 – CEP: 29.122-100 – Glória – Vila Velha - ES, nascido em 17/06/1983, filho de Vicente de Paula Falcão e de Maria Zanotti Falcão, portador da CI nº 4093854 SPTC/ES e CPF/MF nº 098.492.127-30; e seus membros: Fabio Jorge Zanotti Falcão, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Ormindia Machado Duarte – nº 106 – CEP: 29.102-568 – Praia das Gaivotas – Vila Velha - ES, nascido em 25/08/1976, filho de Vicente de Paula Falcão e Marta Zanotti Falcão, portador da CI nº 2145357 SSP/ES e CPF/MF nº 043.578.607-50; e Roberto da Silva Beraldo, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Rua Maranguape - nº 236 - Glória – CEP: 29.122-180 – Vila Velha - ES, nascido em 06/12/1963, filho de Benedito Beraldo da Silva e Margarida da Silva Beraldo, portador da CI nº 652647 SSP/ES e CPF/MF nº 818.356.637-53. O mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal vigorará de 31/01/2018 a 31/01/2023. Os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos.





# ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"



## Capítulo I - Da Denominação, Sede, Fins e Duração

**Artigo 1º** - Constitui-se, sob a denominação de "INSTITUTO CONHECER", pessoa jurídica de direito privado, sob forma de associação civil sem fins lucrativos e com fins não econômicos, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições legais.

**Artigo 2º** - O escritório sede da Associação será na Rua Glória, nº 449, Glória, Vila Velha/ES, CEP: 29122-250.

**Artigo 3º** - A associação terá como finalidades:

- I - Ministrar cursos, palestras e treinamentos em desenvolvimento profissional e gerencial, não estando sujeitos a regulamentação curricular;
- II - Atividades de apoio à educação: gestão, assessoria, consultoria, orientação e assistência;
- III - Produção e promoção de evento cultural teatral, musical, espetáculos de dança, espetáculos circenses, de marionetes e similares;
- IV - Atividades ligadas à cultura e à arte;
- V - Organização de feiras, congressos, exposições e festas;
- VI - Produção e promoção de eventos esportivos;
- VII - Assessoria e consultoria em projetos culturais;
- VIII - Assessoria e consultoria em assuntos educacionais;
- IX - Pesquisas de mercado e opinião pública;
- X - Consultorias em esportes;
- XI - oferecer aulas de esportes.

**Artigo 4º** - Poderão ser utilizados todos os meios adequados e permitidos na Lei para consecução das finalidades, podendo-se, inclusive, desenvolver outras atividades acessórias voltadas ao desenvolvimento dos objetivos institucionais por meio de: execução direta de projetos, programas ou planos de ações; celebração de convênios, contratos ou outros instrumentos jurídicos; doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins.

**Artigo 5º** - A fim de cumprir suas finalidades, a associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias e regimentais.

**Artigo 6º** - O tempo de duração da associação é indeterminado.

## Capítulo II - Dos Associados

**Artigo 7º** - São associados todos aqueles que, sem impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da associação, pertencendo todos a uma única categoria.

# ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"



**Artigo 8º** - São direitos dos associados:

- I - Participar das atividades da associação;
- II - Tomar parte nas assembléias gerais com igual direito de voto;
- III - Votar e ser votado para os cargos da Administração.

**Artigo 9º** - São deveres dos associados:

- I - respeitar e cumprir as decisões das assembléias e demais órgãos dirigentes da entidade;
- II - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições internas.

**Artigo 10º** - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações constituídas pela associação.

**Artigo 11º** - Os associados perdem seus direitos:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos sociais;
- III - se praticarem atos nocivos ao interesse da Associação;
- IV - se praticarem qualquer ato que implique em desabono ou descrédito da Associação ou de seus membros;
- V - se praticarem atos ou valerem-se do nome da Associação para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros.

**Parágrafo único** - Em qualquer das hipóteses previstas acima, além de perderem seus direitos, os associados poderão ser excluídos da Associação por decisão da Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral, que decidirá, por maioria de votos, sobre a exclusão ou não do associado, em Assembléia especialmente convocada para esse fim.

**Artigo 12º** - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se do quadro social da entidade, sem a necessidade de declinar qualquer justificativa ou motivação específica, a qualquer tempo, bastando para isso, manifestação expressa e por escrito, através do endereçamento à entidade, de carta datada e assinada.

## Capítulo III Da Administração

**Artigo 13º** - A Associação será administrada pelos seguintes órgãos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

### Seção I - Da Assembléia Geral

**Artigo 14º** - A Assembléia Geral é órgão máximo e soberano da vontade social e será constituída pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

# ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"



**Artigo 15º** - Compete à Assembléia Geral:

- I - eleger os membros da Diretoria Executiva;
- II - eleger os membros do Conselho Fiscal;
- III - destituir os membros da Diretoria Executiva;
- IV - aprovar a admissão e exclusão dos associados da entidade;
- V - alterar o estatuto;
- VI - apreciar o relatório da Diretoria Executiva e decidir sobre a aprovação das contas e balanço anual.

**Parágrafo único** - Para as atribuições previstas nos incisos III e V é necessário o voto concorde de dois terços dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

**Artigo 16º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano para:

- I - Aprovar as contas da Diretoria Executiva;
- II - Eleger os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, quando for o caso;
- III - Aprovar o relatório de atividades e elaborar o planejamento para o exercício seguinte.

**Artigo 17º** - A Assembléia Geral reunir-se-á, extraordinariamente, quando houver interesses da associação que exigirem o pronunciamento dos associados e para os fins previstos por lei, bem como nos seguintes casos:

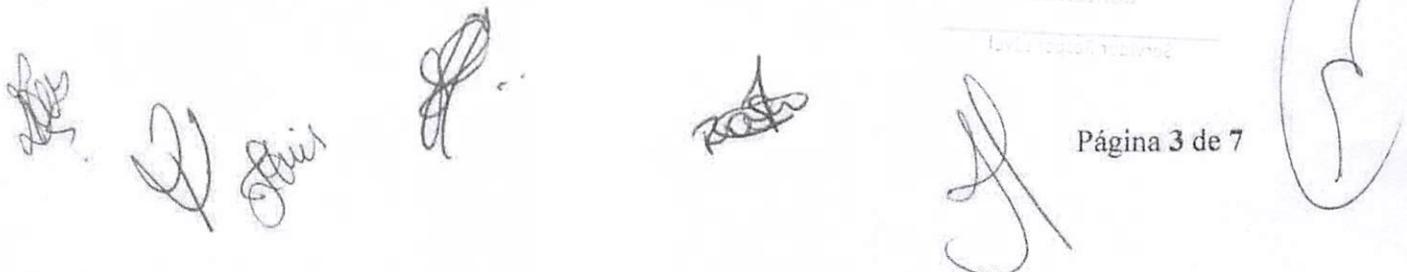
- I - Reforma do estatuto;
- II - Eleição de membros da Diretoria, por renúncia daqueles em exercício;
- III - Destituição de administradores.

**Artigo 18º** - A Assembléia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede da entidade, por circulares ou outros meios adequados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sendo garantido a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

**Parágrafo único** - A Assembléia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, decorridos trinta minutos, com qualquer número, e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos associados presente, salvo exceções previstas por este Estatuto.

## Seção II - Da Diretoria Executiva

**Artigo 19º** - A Diretoria Executiva será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Tesoureiro e um Secretário, associados ou não, devidamente eleitos pela Assembléia Geral pelo mandato de 05(cinco) anos, podendo haver reeleições sucessivas por igual período.



## ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"

**Parágrafo único** - Os membros da Diretoria Executiva desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração, podendo, no entanto, receber reembolso de despesas realizadas comprovadamente no exercício de suas atribuições.

**Artigo 20º** - Compete a Diretoria Executiva:

- I- elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II- elaborar e apresentar, à Assembléia Geral, o relatório anual;
- III- entrosar-se com instituições públicas e privadas, para mútua colaboração em atividades de interesses comum;
- IV- Convocar a Assembléia Geral;
- V - contratar e demitir funcionários;
- VI - praticar atos da gestão administrativa;
- VII - outras funções que lhes forem atribuídas pelo respectivo regimento, aprovadas pela Assembléia Geral.

**Artigo 21º** - Compete ao Presidente:

- I - Cumprir e fazer cumprir este estatuto;
- II - Presidir a Assembléia Geral;
- III - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- IV - Dirigir e supervisionar todas as atividades da associação, podendo, para tanto, admitir e dispensar empregados, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, bem como, contratar a locação de serviços de trabalhadores eventuais e sem vínculo empregatício, quando for o caso;
- V - assinar e despachar, separadamente ou em conjunto com o Tesoureiro o expediente e os documentos que representam valores, especialmente cheques, abrir e encerrar contas bancárias, ordens de pagamento, de despesas, retiradas de numerários, visar os respectivos comprovantes e qualquer documento relacionado com receita e despesa.

**Artigo 22º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - Assumir o mandato em caso de vacância;
- III - Prestar de modo geral sua colaboração ao Presidente e Diretoria.

**Artigo 23º** - Compete ao Tesoureiro:

- I - auxiliar o Diretor Presidente no gerenciamento das atividades administrativas e contábeis da associação;
- II - Arrecadar e contabilizar auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- III - Pagar as contas das despesas autorizadas pelo Presidente;
- IV - Apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;
- V - Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembléia Geral;
- VI - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
- VII - assinar separadamente ou em conjunto com o Presidente os cheques emitidos contra estabelecimento de crédito;



# ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"



## Artigo 24º - Compete ao Secretário:

- I – Encarregar-se de expediente e da correspondência da associação;
- II – ter sob a sua guarda a responsabilidade do arquivo da secretaria;
- III – secretariar as reuniões da diretoria e da assembléia geral;
- IV – controlar o expediente da secretaria e registros de associados;
- V – distribuir, organizar, superintender e fiscalizar todos os serviços da secretária disciplinando-o convenientemente;
- VI – redigir, assinar e divulgar juntamente com o Presidente, os atos emanados da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VII – passar ao seu sucessor, na presença de membro da Diretoria, a secretaria e tudo que estiver a seu cargo em perfeita ordem, mediante recibo de quitação e lavratura de ata.

**Artigo 25º** - Caberá ao Presidente, separadamente ou em conjunto com o Tesoureiro, representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, ficando expressamente vedado o uso do nome da associação para qualquer fim estranho às suas finalidades, como fianças, avais ou quaisquer outros atos de favor.

## Seção III - Do Conselho Fiscal

**Artigo 26º** – O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador da associação, será composto por 03 (três) membros: um Presidente do Conselho Fiscal seguido por 02 membros eleitos concomitantemente com a Diretoria para um mandato de 05 (cinco) anos podendo haver reeleições sucessivas por igual período.

## Artigo 27º – Ao Conselho Fiscal compete:

- I – eleger o seu presidente, até o dia da posse;
- II – fiscalizar os atos financeiros da diretoria sempre que julgar necessário;
- III – convidar, quando necessário, qualquer membro da diretoria a comparecer a reuniões e prestar esclarecimentos, dando conhecimento ao Presidente da Diretoria das irregularidades, por ventura encontradas;
- IV – fiscalizar a execução orçamentária, examinando e aprovando periodicamente o movimento contábil;
- V – determinar quando julgar conveniente, que a Diretoria contrate a empresa de auditoria externa por ele selecionada, para auditar as contas da entidade;
- VI – opinar sobre documentos que lhe for apresentado pela Diretoria;

**Artigo 28º** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, no primeiro bimestre de cada ano para opinar sobre as contas do exercício findo.

**Artigo 29º** – O Conselho Fiscal reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pelo Presidente da Diretoria Executiva.

**Artigo 30º** – As convocações para as reuniões ordinárias e extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, por meio de circulares, ou por carta registrada, ou por fax, ou ainda correio eletrônico.

**Artigo 31º** – Nas reuniões do Conselho Fiscal, cada membro terá direito a um voto.

**Artigo 32º** – Em todas as reuniões do Conselho Fiscal. Serão lavradas as atas que depois de lidas e aprovadas, serão assinadas pelo seu Presidente e pelos membros presentes.

## ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"

**Artigo 33°** – Compete ao Presidente do Conselho Fiscal, convocar e presidir as suas reuniões, nelas exercendo o seu voto.

**Artigo 34°** – Perderá o mandato o membro do Conselho Fiscal que, sem motivo justificado, faltar a 05 (cinco) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões alternadas, num mesmo mandato.

### Capítulo IV – Do Patrimônio e da Dissolução

**Artigo 35°** - O patrimônio da Associação será constituído por eventual doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis e direitos que venham a ser acrescentados por meio de doações de pessoas físicas, de pessoas jurídicas de direito privado e de pessoas jurídicas de direito público; prestações de serviços; aplicação de receitas e outras fontes; convênios, apoios e financiamentos, desde que não incompatíveis com o livre desenvolvimento das atividades da associação.

**Parágrafo único** – A Associação poderá firmar contratos de comodato em parceria com órgãos governamentais, empresas públicas, privadas ou pessoas físicas para atender aos seus fins.

**Artigo 36°** - A associação não distribuirá, entre seus sócios e associados, conselheiros, diretores, ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades e os aplicará integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 37°** - Todo patrimônio e receitas da associação deverão ser destinados aos objetivos a que destina a entidade, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento.

**Artigo 38°** - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da associação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

**Artigo 39°** - A associação poderá ser extinta por deliberação dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma assembléia geral extraordinária para tal fim, que deverá observar as regras previstas no parágrafo único do artigo 15° do presente estatuto. Poderá também ser extinta por demais formas previstas em lei.

**Artigo 40°** - Em caso de dissolução da entidade, os bens móveis e direitos serão transferidos a outra pessoa jurídica sem fins lucrativos, preferencialmente com o mesmo objetivo social, determinada em uma assembleia geral convocada para este fim.

### Capítulo V – Do Exercício Social

**Artigo 41°** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 01 de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano.



Handwritten signatures and a large stylized mark at the bottom of the page.

# ESTATUTO SOCIAL DO "INSTITUTO CONHECER"



**Artigo 42º** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício e uma demonstração das origens e aplicações de recursos.

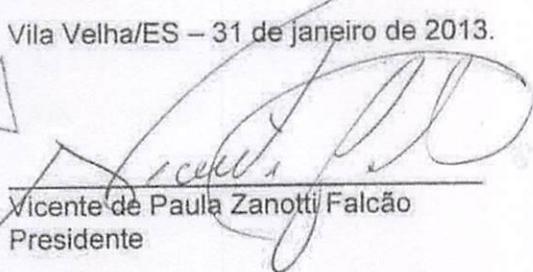


## Capítulo VI – Disposições Gerais

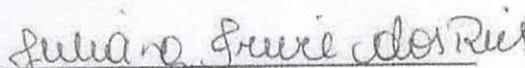
**Artigo 43º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembléia Geral.

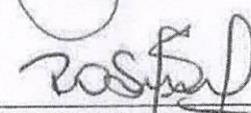
**Artigo 44º** - Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste estatuto.

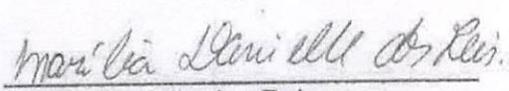
Vila Velha/ES – 31 de janeiro de 2013.

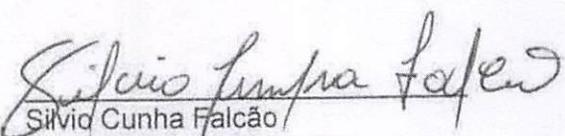
  
Vicente de Paula Zanotti Falcão  
Presidente

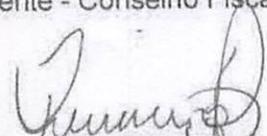
  
Rosimary de Carli Marques Falcão  
Vice Presidente

  
Juliana Freire dos Reis  
Tesoureira

  
Rosileny Lopes da Silva  
Secretária

  
Marília Danielle dos Reis  
Presidente - Conselho Fiscal

  
Silvio Cunha Falcão  
Membro - Conselho Fiscal

  
Roberto da Silva Beraldo  
Membro - Conselho Fiscal

  
Genene Maírcio Noronha  
ADVOGADO  
OAB-ES 15.864  
CPF: 054.257.737-22

CARTÓRIO TEIXEIRA - 3º OFÍCIO DE NOTAS DE VILA VELHA  
Matriz: Rua Antônio Alaide, nº 49 - Centro - Vila Velha / ES - CEP 29.100-295 - Tel. (27) 3229-0352  
Sucursal: Rua Getúlio Vargas, nº 133 - Glória - Vila Velha / ES - CEP 29.122-030 - Tel. (27) 3229-5033  
Reconheço por semelhança a firma de VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCÃO  
em Test. da verdade. Vila Velha/ES, 20 de fevereiro de 2013  
JTRDDTQYXP. 08-59

MIRIAM BISPO NOBRES - Escrevente  
CNPJ nº 02916872/0001-00  
Valor: R\$ 2,07 Encargos: R\$ 0,35 Total: R\$ 2,42  
CARTÓRIO TEIXEIRA 3º OFÍCIO DE NOTAS  
SUCURSAL GLÓRIA  
Dihlo Fernandes Teixeira  
TABELIAO  
Gustavo Neiva Teixeira  
SUBSTITUTO  
Fabrini Leite Marçal  
ESCREVENTE AUTORIZADO

Insigilim Governo Municipal  
de Vila Velha  
de Controle Interno  
Conteúdo



Serviço Registral e Tabelionato de Protesto - Serventia Extrajudicial - 1º Ofício - 1ª Zona  
 Av. Luciano das Neves, 602 - Ed. Denhart Suites - 1º andar - Centro - CEP 29106-201 - Vila Velha - ES - Fone/Fax: (27) 3938-1385 - CNPJ: 30.996.246/0001-33  
 Paulo Roberto Siqueira Vianna - Oficial e Tabelião de Protesto - E-mail: cartorio@cartoriopaulevianna.com.br

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - TÍTULOS APRESENTADOS**

Protocolado sob nº 182786

	VALORES
(DIGITALIZAÇÃO) REG.009/003929-L.A	EMOLUMENTOS R\$ 109,70
	FADESPES R\$ 5,48
	IMREPI R\$ 10,97
	PARPEN R\$ 8,22
	IBS R\$ 2,19
	<b>TOTAL: R\$ 136,56</b>

VILA VELHA-ES, 21/02/2013

PAULO ROBERTO SIQUEIRA VIANNA - OFICIAL

Selo Digital: 0244E5.MFQ12C3.21736 - Consulte Autenticidade em www.tjoes.jus.br

Bel. João Luiz Effgen  
 Substituto

*com. [illegible]*

*[Faint illegible text]*

Governo Municipal  
 de Ubatuba  
 Controle Interno  
 Confirmação  
 [illegible]

Comissão de Licitação  
Fls. 44  
Rúbrica

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
482440128

NOME  
VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCAO

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR/UF  
900137 SP/SC RS

CPF  
009.527.107-84

DATA DO NASCIMENTO  
11/02/1974

FUNÇÃO  
VICENTE DE PAULA FALCAO  
MARTA ZANOTTI FALCAO

PERMISSÃO  
ACB CAT. I/AB B

Nº REGISTRO  
02341916620

VALIDADEZ  
14/05/2017

DATA DE HABILITAÇÃO  
10/03/1992

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR  
482440128

LOCAL  
Vitória-Espírito Santo

DATA EMISSÃO  
16/05/2012

Foto: Henrique Faria Nogueira  
01401900356  
08326121331

DETRAN - ES - ESPÍRITO SANTO

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controlador Interno  
Controlador  
Sistema Responsável





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.681.574/0001-75 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 21/02/2013
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CONHECER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 85.91-1-00 - Ensino de esportes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MESTRE GOMES	NÚMERO 240	COMPLEMENTO ANDAR: 2; SALA: 01;
CEP 29.122-100	BAIRRO/DISTRITO GLORIA	MUNICÍPIO VILA VELHA
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@MAXIMA.ART.BR	
TELEFONE (27) 9901-0145		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 10:29:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comissão de Registro  
Município de Vitória  
Estado do Espírito Santo



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO CONHECER  
CNPJ: 17.681.574/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:48:54 do dia 13/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/01/2022.

Código de controle da certidão: **A9D0.ED88.A464.5889**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Interna  
Certidão  
Serviço Responsável



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20210000588889

Identificação do Requerente: CNPJ N° 17.681.574/0001-75

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **09/09/2021**, válida até **08/12/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 09/09/2021.

Autenticação eletrônica: **0011.8933.7DD0.90AB**

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Interna  
Controladoria  
Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA

29102-375 - AVENIDA SANTA LEOPOLDINA COQUEIRAL DE ITAPARICA VILA VELHA ES



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Inscrição Municipal 57689	CPF/CNPJ 17.681.574/0001-75	Inscrição Estadual	Data Início Atividade 15/04/2013	Data Encerramento
------------------------------	--------------------------------	--------------------	-------------------------------------	-------------------

Nome INSTITUTO CONHECER
----------------------------

Nome Fantasia INSTITUTO CONHECER
-------------------------------------

Email ADMINISTRATIVO@WALTERCON.COM.BR	Telefone (27) - 30411766
--	-----------------------------

Endereço RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01	CEP 29122-100
---	------------------

Bairro GLORIA	Cidade VILA VELHA	U.F ES	Situação Cadastral Ativo
------------------	----------------------	-----------	-----------------------------

Código e descrição da atividade econômica principal 9001902 - Produção musical
---

Código e descrição das atividades de licença 9001902 - Produção musical 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 9001901 - Produção teatral 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8591100 - Ensino de esportes 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 9001903 - Produção de espetáculos de dança 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
--

Código e descrição das atividades de serviço 02.01 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. 12.01 - Espetáculos teatrais. 12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. 17.09 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 17.19 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira. 17.22 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring). 08.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. 12.05 - Parques de diversões, centros de lazer e congêneres. 12.08 - Feiras, exposições, congressos e congêneres. 12.11 - Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador. 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares. 17.23 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres. 07.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 12.12 - Execução de música
--

Código e descrição das atividades de serviço

12.15 - Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

12.03 - Espetáculos circenses.

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

17.02 - Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.

36.01 - Serviços de meteorologia.

Código e descrição dos CNAEs

9001902 - Produção musical

9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

9001901 - Produção teatral

9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8591100 - Ensino de esportes

7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9001903 - Produção de espetáculos de dança

9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

Data Encerramento



Sócios

VICENTE DE PAULA ZANOTTI FALCAO

Data Entrada

15/04/2013

Data Saída

Comprovante de Inscrição emitido em 17/11/2021 17:08

Gov. Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Municipal  
Inscrição



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CONHECER (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.681.574/0001-75

Certidão nº: 28593697/2021

Expedição: 17/09/2021, às 14:41:16

Validade: 15/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CONHECER (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.681.574/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**

AVENIDA SANTA LEOPOLDINA, 840 - CEP 29102-375 - COQUEIRAL DE ITAPARICA - FONE 27 3149-7200

**Estado do Espírito Santo**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Nº 142634/2021**



Certificamos que, até a presente data, não existe débito em face do Cadastro Municipal especificado, ressalvando à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente ao Cadastro Municipal, não abrangendo os demais cadastros do sujeito passivo identificado, se for o caso.

Razao Social/Nome **INSTITUTO CONHECER** Crc 228600 Situação: Ativo  
CNPJ / CPF 17.681.574/0001-75  
Inscrição Estadual/RG  
Endereco **29122-100 - RUA MESTRE GOMES, 240 ANDAR 2 - SL 01**  
Bairro **GLORIA** Cidade **VILA VELHA** Estado **ES**

VILA VELHA, 24 de Novembro de 2021

Esta Certidão é valida até: 24/12/2021

**Data Geração:** 24/11/2021

**Data Emissão:** 24/11/2021

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.vilavelha.es.gov.br**

**Identificação** 2842906

**Número da Certidão:** 142634/2021

**Controle:** 228600

**ATENÇÃO:** Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 24/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



# Alvará de Licença

VALIDADE: 28/07/2021



Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL em vigor Lei Complementar nº. 008 de 2007 e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: INSTITUTO CONHECER

Endereço: MESTRE GOMES , nº 240 - ANDAR 2 - SL 01 - GLORIA

CPF/CNPJ: 17.681.574/0001-75

Cadastro Mobiliário: 57689-0

Número do Alvará: 4329

Tipo de Validade: DEFINITIVO

Área da Unidade (M<sup>2</sup>): 30,00

Processo: 42933/2015

Início das Atividades: 15/04/2013

Cadastro Imobiliário: 21166

Data de Concessão: 28/07/2016

#### Atividades:

- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8550302 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8591100 - Ensino de esportes
- 8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 9001901 - Produção teatral
- 9001902 - Produção musical
- 9001903 - Produção de espetáculos de dança
- 9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9319101 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

#### Informações Complementares:

Atividades Indeferidas: CNAE: 85.91.1-00 Ensino de esportes. CNAE: 85.99.6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. CNAE: 85.99.6-99 Outras atividades de ensino não esp (...)

#### Observações:

- a. O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o artigo 303 da Lei Complementar 008/2007 (Código Tributário Municipal), cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- b. Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 310 da Lei Complementar 008/2007.
- c. O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- d. Este documento deverá ser, obrigatoriamente, afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no artigo 85 da Lei Complementar 008/2007.
- e. ESTE DOCUMENTO NÃO VALE COMO COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS.
- f. A aceitação deste Alvará está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: DZUCQDN1T

Emitido em: Vila Velha, 29 de julho de 2016



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)**

### Dados da Certidão

**Razão Social:** INSTITUTO CONHECER

**CNPJ:** 17.681.574/0001-75

**Data de Expedição:** 17/11/2021 09:42:10

**Validade:** 30 DIAS

**Nº da Certidão:** \* 2019760865 \*

-- ENDEREÇO --

**Município:** VILA VELHA

**Bairro:** GLÓRIA

**Logradouro:** RUA MESTRE GOMES

**Número:** 100

**Complemento:** 2ANDAR

**CEP:** - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

**Email:** PALESTRANTES@MAXIMA.AT.BR

**Telefone Fixo:** - NÃO INFORMADO -

**Telefone Celular:** - NÃO INFORMADO -

**CERTIFICA** que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

### Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO CONGRESSO DE GESTORES**

Declaro para os devidos fins, que o INSTITUTO CONHECER, inscrito no CNPJ sob o N° 17.681.574/0001-75, com sede na Rua Mestre Gomes, 240, 2º andar, Glória, Vila Velha/ES, tendo como seu representante legal, Vicente de Paula Zanotti Falcão, inscrito no CPF sob o N° 009.627.107-84, detém a exclusividade do CONGRESSO BRINCAR em todo o território nacional e expressando um explícito compromisso com a qualidade e o saber na realização e organização do mesmo.

O CONGRESSO DE GESTORES OS DESAFIOS E A TRANSFORMAÇÃO DE UMA NOVA ESCOLA EM 2021 Com uma proposta totalmente online, o Instituto Conhecer promete trazer palestrantes renomados e conhecedores da prática onde deverão subsidiar uma nova gestão e com uma nova visão.

Em face do notório conhecimento, entende-se que o Instituto Conhecer é considerado uma das empresas mais conceituadas do Brasil na formação de professores, gestores e demais profissionais da educação.

Vitória/ES, 16 de abril de 2021.



Vilmar Lugão de Brito  
Presidente UNDIME/ES

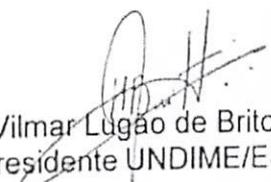
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO CURSO SAEB/DIGITAL

Declaro para todos os devidos fins, que o INSTITUTO CONHECER, inscrito no CNPJ sob o N° 17.681.574/0001-75, com sede na Rua Mestre Gomes, 240, 2º andar, Glória, Vila Velha/ES, tendo como seu representante legal, Vicente de Paula Zanotti Falcão, inscrito no CPF sob o N° 009.627.107-84, detém a exclusividade do curso SAEB DIGITAL em todo o território nacional e expressando um explícito compromisso com a qualidade e o saber na realização e organização do mesmo.

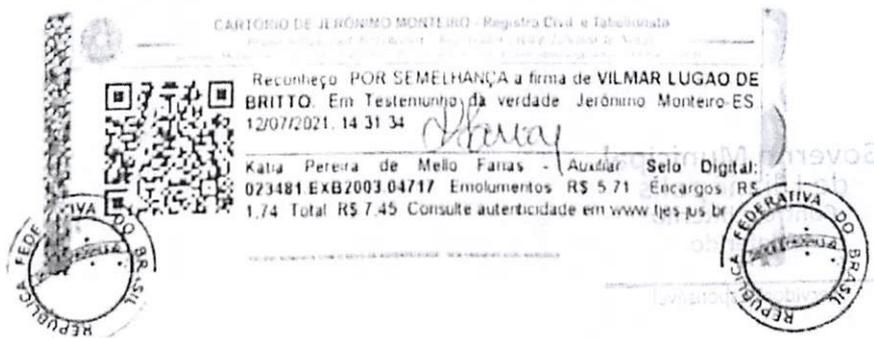
O Saeb Digital 2021 é uma comunidade que ajuda professores do Ensino fundamental a aumentar a nota de sua escola em seu município e, também, dá ao professor, o seu devido reconhecimento profissional.

Em face do notório conhecimento, entende-se que o Instituto Conhecer é considerado uma das empresas mais conceituadas do Brasil na formação de professores, gestores e demais profissionais da educação.

Vitória/ES, 26 de abril de 2021.



Vilmar Lugaó de Brito  
Presidente UNDIME/ES





Prefeitura Municipal de Marataízes  
Estado do Espírito Santo  
Secretaria Municipal de Educação



## DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marataízes, situado à Avenida Rubens Rangel, 411 – Cidade Nova – Marataízes – ES, CEP: 29345-000 – CNPJ nº 01.609.408/0001-28, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Maria da Penha Silva Louback **DECLARA** para os devidos fins que a empresa INSTITUTO CONHECER. Inscrita no CNPJ Nº 17.681.574/0001-75 prestou serviço a este município, realizando o Evento denominado Curso de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que aconteceu na Cidade de Novo Horizonte – SP de 26 a 29 de junho de 2016.

Declaramos ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as suas obrigações frente a esse evento, de maneira profissional, não deixando nada que desabone a sua conduta.

Nesse sentido, recomendamos seus trabalhos.

Marataízes – ES, 30 de agosto de 2017.

**MARIA DA PENHA SILVA LOUBACK**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto-P nº 7.864 de 02/01/2017

Maria da Penha Silva Louback  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto-P nº 7.864 de 02/01/2017

Governo Municipal  
de Marataízes  
Controladoria  
Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA - MANTENA - MG**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

Av. Getúlio Vargas, nº 149- Sala 20 - Centro – Mantena – MG CEP: 35290-000

E-mail: [sememantena@gmail.com](mailto:sememantena@gmail.com)



## DECLARAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA**, situado à Rua Av. Getulio Vargas, 149 – Centro – Gal. Minas Gerais – Sala 01. CNPJ: 18.504.167/0001-55, por meio de sua Secretária Municipal de Educação, Sr.<sup>a</sup> Creuza Muniz Pereira, Declara para os devidos fins que a empresa INSTITUTO CONHECER, inscrita no CNPJ Nº 17.681.574/0001-75 prestou serviço a este município, realizando a JORNADA PEDAGÓGICA MÁXIMA sob o Tema: “*Desafios da Educação*” tendo como público alvo a Formação de Professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II, Supervisores, Gestores e Secretários Escolares e quaisquer outros profissionais da Educação, nos dias 22 e 23 de agosto de 2019. Cumprindo com excelência a organização e desempenho.

Declaramos ainda, que a referida empresa cumpriu com todas as suas obrigações frente a esse evento, de maneira profissional, não deixando nada que desabone a sua conduta.

Nesse sentido, recomendamos seus trabalhos.

Mantena, 17 de setembro de 2019.

  
**CREUZA MUNIZ PEREIRA**  
Secretaria Municipal de Educação

*Creuza Muniz Pereira*  
Secretária Municipal de  
Educação

Governo Municipal  
de Ubatuba  
Controladoria  
Municipal  
de Ubatuba

Vila Velha, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

## DECLARAÇÃO

Declaro que a empresa **Instituto Conhecer**, inscrita no CNPJ: 17.681.574/0001-75, sediada na Rua Mestre Gomes, nº 240 – 2º andar, Glória, Vila Velha – ES. Por intermédio do seu representante legal Vicente de Paula Zanotti Falcão, portador da cédula de identidade RG nº 900.137-ES e inscrito no CPF/MF sob nº 009.627.107-84, DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, acrescido pela lei nº 9854, de 27/10/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (se for o caso).

17.681.574/0001-75  
INSTITUTO CONHECER  
RUA MESTRE GOMES, 240 - 2º ANDAR  
SALA 01 - GLÓRIA - CEP: 29.122-100  
Vila Velha - ES



**Vicente de Paula Zanotti Falcão**  
Diretor  
Instituto Conhecer

Governo Municipal  
de Vila Velha  
Controladoria Interna  
Controladoria  
CNPJ: 13.093.888/0001-02



INSTITUTO  
CONHECER



### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **INSTITUTO CONHECER**, inscrita no CNPJ sob o nº17.681.574/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Vicente Zanotti de Paula Falcão**, portador da cédula de identidade RG nº900.137/ES e inscrito no CPF/MF sob nº009.627.107-84, **DECLARA** que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a Prefeitura Municipal de Ulianópolis - PA, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Vila Velha/ES, 19 de novembro de 2021.

**Vicente Zanotti de Paula Falcão** – CPF nº009.627.107-84  
Sócio administrador do Instituto Conhecer  
CNPJ nº17.681.574/0001-75

Governo Municipal  
de Ulianópolis  
Controladoria  
Municipal  
Controladoria  
Municipal



INSTITUTO  
CONHECER

[www.institutoconhecer.org.br](http://www.institutoconhecer.org.br)

TEL: 27 3183-6500 • 27 99901-0145

☎ 27 99901-0151

[instituto@institutoconhecer.org.br](mailto:instituto@institutoconhecer.org.br)

Rua Mestre Gomes, 240, Glória, Vila Velha - ES  
CEP: 29122-100



INSTITUTO  
CONHECER



### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE ✓

A empresa INSTITUTO CONHECER, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.574/0001-75, sediada na Rua Mestre Gomes, 240, Glória, Vila Velha/ES, por intermédio de seu (a) representante legal o (a) Sr. (a) Vicente de Paula Zanotti Falcão, portador (a) da Cédula de Identidade Nº 900.137/ES, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 009.627.107-84, **DECLARA** que sua empresa não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a **Administração Pública**, nos termos **do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores**, bem como em cumprimento ao que dispõe o **§2º, do art. 32 da referida Lei, DECLARA** também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do Edital menor valor de cotação referente a Contratação de curso de capacitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis – PA.

Vila Velha/ES, 19 de novembro de 2021.

INSTITUTO CONHECER  
CNPJ/MF: 17.681.574/0001-75  
Rep. Legal – VICENTE FALCÃO  
CPF/MF: 009.627.107-84

Governo Municipal  
de Ulianópolis  
Comissão de Licitação



INSTITUTO  
CONHECER

[www.institutoconhecer.org.br](http://www.institutoconhecer.org.br)

TEL: 27 3183-6500 • 27 99901-0145

☎ 27 99901-0151

[instituto@institutoconhecer.org.br](mailto:instituto@institutoconhecer.org.br)

Rua Mestre Gomes, 240, Glória, Vila Velha - ES  
CEP: 29122-100